



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Complementar N.º 291/2013

Dispõe acerca da atualização salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual; e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído a atualização do salário do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o novo valor de incentivo de custeio implementado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria de n.º 260, de Fevereiro do ano corrente.

Art. 2º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde, fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da implementação desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária constante do orçamento vigente, para a Secretaria de Saúde, constantes dos elementos de despesas: 31.90.11 ou 31.90.04.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de Março de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Juarez Távora – PB, 18 de Março de 2013.

Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeita Constitucional



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N.º 013/82 de 21 de janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI - N.º 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE  
MARÇO DE 2013.

## PODER EXECUTIVO

Lei Complementar N.º 291/2013

Dispõe acerca da atualização salarial dos Agentes  
Comunitários de Saúde.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual; e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído a atualização do salário do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o novo valor de incentivo de custeio implementado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria de n.º 260, de Fevereiro do ano corrente.

Art. 2.º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde, fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta Reais).

Art. 3.º - Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da implementação desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária constante do orçamento vigente, para a Secretaria de Saúde, constantes dos elementos de despesas: 31.90.11 ou 31.90.04.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de Março de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Juarez Távora – PB, 18 de Março de 2013.

Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeita Constitucional